RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

DFD nº	:	249/PMRB/2026
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Lívia Cabelo Borges Baungaertner
Unidade(s) atendida(s)	:	Fundo Municipal de Saúde
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas

Objeto de estudo da necessidade: itens fracassados e/ou cancelados do processo administrativo nº 92/2025, pregão eletrônico nº 045/2025, equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, incluindo equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, viabilizada por meio da Emenda Parlamentar de proposta nº 12237.028000/1240- 06, oriunda do Ministério da Saúde.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação**,** para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica:

1.1.1 O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação Específica para o Objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

1.2.1.1 RDC nº 185/2001: Estabelece requisitos para o registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos.

1.2.1.2 RDC ANVISA nº 16/2013: Define as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos.

1.2.1.3 RDC ANVISA nº 36/2015: Estabelece o Sistema de Notificação e Investigação em Tecno vigilância, para monitoramento de incidentes relacionados a equipamentos médicos.

1.2.1.4 ABNT NBR IEC 60601: desempenho e qualidade de produtos para saúde, normas técnicas para garantir a qualidade e segurança dos equipamentos médicos.

1.3 Licitação Anterior:

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

1.3.1 O objeto estudado estava contido na relação dos itens do processo licitatório (pregão eletrônico nº 045/2025, processo administrativo nº 092/2025) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, incluindo equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, viabilizada por meio da Emenda Parlamentar de proposta nº 12237.028000/1240-06, oriunda do Ministério da Saúde, no entanto restaram fracassados/cancelados pelas seguintes razões, de acordo com o extraído da ata da sessão:

Item	Observações
Dermatoscópio: lente 25 mm com aumento 10x, régua milimetrada, luminosidade ultra brilhante com no mínimo 32 leds, ajuste para luz polarizada, ajuste para luz não polarizada, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável; garantia mínima de 1 ano.	(Fracassado): O item foi declarado fracassado em virtude da impossibilidade de obtenção de proposta compatível com o valor estimado para a contratação.
Mesa/cadeira Ginecológica	(Cancelado):O item foi cancelado em razão da constatação de divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e aquela prevista no plano de aplicação do recurso oriundo da emenda parlamentar. Verificou-se que o processo licitatório contemplou a aquisição de Mesa Ginecológica Manual, enquanto a emenda destinada ao custeio do equipamento prevê especificamente a aquisição de Mesa Ginecológica Elétrica.
Mesa de exames	(Fracassado): O item foi declarado fracassado em decorrência da inabilitação e desclassificação sucessiva das licitantes participantes. A primeira colocada foi regularmente convocada para apresentação dos documentos de habilitação, porém não encaminhou a documentação exigida dentro do

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

	prazo estabelecido, sendo declarada inabilitada.

1.3.1.1 Registra-se que, no exercício de 2025, foi realizado procedimento licitatório para atendimento da presente demanda. Entretanto, conforme demonstrado na tabela acima, alguns itens do certame foram cancelados e/ou fracassados, não sendo possível sua aquisição o que evidencia a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para assegurar o atendimento das necessidades da Administração.

1.3.1.2 Diante do exposto, verifica-se a necessidade de realização de novo procedimento licitatório destinado exclusivamente à aquisição dos itens que não lograram êxito no certame anterior, em razão de cancelamento, fracasso. A medida mostra-se indispensável para suprir as necessidades remanescentes da Administração e viabilizar a adequada estruturação das unidades de saúde beneficiadas, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1.3.1.3 Os itens desta licitação, decorrentes das ocorrências mencionadas, serão devidamente identificados e detalhados no presente Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Por se tratar de aquisição/contratação de bem/serviço comum, indica-se a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

1.4.2 O Pregão é a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto" (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser encontrados sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

1.4.3 A notável característica do Pregão Eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a versão eletrônica do Pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

1.6.1 Após o Documento de Formalização da Demanda (DFD) verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundo Municipal de Saúde

2.1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS, por meio do processo PCA EXC2026036, visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, com o objetivo de concluir a execução da Proposta nº 12237.028000/1240-06, do Ministério da Saúde, financiada por Emenda Parlamentar Federal. A presente contratação abrange exclusivamente os itens remanescentes do certame anterior que resultaram fracassados ou cancelados, sendo eles: *09 (nove) Mesas Ginecológicas, 01 (um) Dermatoscópio e 01 (uma) Mesa de Exames Clínicos.* A medida é indispensável para garantir a aplicação integral dos recursos federais recebidos e promover a efetiva melhoria da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde no município.

2.1.2 Atualmente, as Unidades Básicas de Saúde apresentam deficiências na infraestrutura assistencial, especialmente para a realização de exames clínicos, ginecológicos e avaliações dermatológicas. A não aquisição dos equipamentos compromete a execução integral da proposta ministerial aprovada e limita a capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais, restringindo a oferta de procedimentos, reduzindo a qualidade assistencial e dificultando a ampliação da resolutividade dos atendimentos. A insuficiência desses itens impacta diretamente as condições de trabalho dos profissionais e a qualidade do acolhimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

2.1.3 A não realização acarretará prejuízos significativos, como a não execução integral da Proposta nº 12237.028000/1240-06, o comprometimento da aplicação dos recursos federais, a manutenção das deficiências estruturais existentes, a limitação da oferta de procedimentos clínicos, ginecológicos e dermatológicos, a redução da qualidade e segurança dos atendimentos, o maior desgaste dos equipamentos atuais, o aumento dos custos de manutenção corretiva e a

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

dificuldade de cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas pelo SUS, prejudicando o acesso humanizado e qualificado da população aos serviços de saúde.

2.1.4 O público-alvo beneficiado compreende toda a população usuária do SUS atendida pela rede municipal de Atenção Primária à Saúde, incluindo mulheres atendidas nos programas de saúde da mulher, gestantes, pacientes em consultas médicas e de enfermagem, usuários que necessitem de avaliação dermatológica, moradores da zona urbana e rural, e demais usuários vinculados às equipes de Estratégia Saúde da Família. A aquisição beneficiará diretamente a totalidade da população adscrita às Unidades Básicas de Saúde do município.

2.1.5 Os equipamentos serão entregues à Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente distribuídos às seguintes unidades: Centro de Saúde; ESF Antonio Aparecido Bitencourt; ESF Brilhante; ESF Carlos Volpe; ESF Celina Martins Jalad XIV; ESF Fauzer Saliba; ESF Francisco Augusto Gomes de Mello; ESF Jaime Medeiros; ESF Rural do Assentamento Triângulo; ESF Vila Fátima; e Posto de Saúde da Agrovila José Cazuza. A base de cálculo do quantitativo considerou a demanda reprimida existente, justificando a necessidade de aquisição dos itens para suprir as carências identificadas.

2.1.6 Os equipamentos deverão atender a exigências técnicas rigorosas, sendo novos, sem uso anterior e de primeiro uso, com registro ou cadastro na ANVISA quando aplicável, e em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência. Devem possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, ser acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, contar com assistência técnica autorizada em território nacional e atender aos requisitos de segurança, desempenho e qualidade exigidos pelos órgãos reguladores competentes, incluindo as normas sanitárias e técnicas vigentes para equipamentos médico-hospitalares.

2.1.7 A aquisição observará a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e transparência. Também serão observadas a RDC ANVISA nº 185/2001, que dispõe sobre o registro de produtos médicos; a RDC ANVISA nº 16/2013, que estabelece requisitos de Boas Práticas de Fabricação; a RDC ANVISA nº 36/2015, referente à Tecnovigilância; e as normas ABNT NBR IEC 60601 aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, assegurando segurança elétrica, desempenho e proteção dos usuários.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

3.1 Em virtude do fracasso e/ou cancelamentos dos itens, e após análise da Secretaria Demandante, optou-se pela retificação dos itens, conforme o quadro comparativo abaixo:

Item	Especificações	Und	Qtd
1	**Dermatoscópio** Portátil para diagnóstico dermatológico portátil destinado à avaliação clínica de lesões cutâneas pigmentadas e não pigmentadas, com sistema óptico de alta definição e iluminação por led de alto desempenho, para uso em consultórios, ambulatórios, unidades hospitalares e serviços especializados. Especificações mínimas: 1. Ampliação óptica mínima de 10 (dez) vezes; 2. Lente de alta qualidade com campo de visualização amplo, diâmetro mínimo de 22 mm; 3. Sistema de iluminação por leds de alta eficiência e longa vida útil; 4. Tecnologia de visualização com luz polarizada e não polarizada, com possibilidade de alternância entre os modos de exame; 5. Sistema de eliminação ou redução de reflexos superficiais para melhor visualização das estruturas cutâneas; 6. Reprodução fiel das cores e elevado contraste de imagem; 7. Controle de intensidade luminosa com, no mínimo, 03 (três) níveis de ajuste; 8. Placa de contato removível, resistente aos processos de limpeza e desinfecção; 9. Escala ou régua milimetrada integrada para medição de lesões; 10. Compatibilidade com sistemas de captura e documentação digital de imagens, mediante adaptadores ou acessórios próprios do fabricante; 11. Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior; 12. Sistema de recarga por conexão usb ou equivalente; 13. Equipamento portátil, leve, ergonômico e adequado ao transporte e manuseio durante os atendimentos; 14. Estrutura resistente para utilização contínua em ambiente clínico e hospitalar; 15. Registro junto à ANVISA, quando aplicável, e atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes para comercialização e uso no território nacional. Acessórios mínimos inclusos: estojo ou bolsa para transporte e armazenamento; carregador e/ou cabo para recarga da bateria; placa de contato; manual de operação; adaptador ou solução de acoplamento para captura digital de imagens, quando fornecido pelo fabricante. Garantia mínima: garantia de	Un	**01**

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

	fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento.		
2	**Mesa/cadeira Ginecológica Elétrica:** mesa/cadeira ginecológica elétrica destinada à realização de exames e procedimentos ginecológicos, obstétricos e ambulatoriais, com acionamento elétrico dos movimentos por meio de controle manual com fio e/ou pedal multifuncional. Características mínimas obrigatórias: acionamento elétrico por controle manual com fio e/ou pedal; no mínimo 02 motores independentes; movimentos elétricos de elevação, descida, ajuste do encosto e trendelenburg; encosto com inclinação mínima de 0° a 90°; ajuste do assento e das perneiras; estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou carenagem em abs; estofamento em espuma de densidade controlada d28 a d33 ou superior; revestimento impermeável e de fácil limpeza; apoio para pernas tipo perneiras anatômicas; cuba coletora removível; capacidade mínima de carga de 250 kg; alimentação elétrica compatível com a rede elétrica local (127 v ou 220 v, 60 hz); registro vigente na ANVISA; certificação de conformidade com a norma abnt nbr iec 60601-1 ou versão vigente, emitida por organismo acreditado pelo INMETRO; o equipamento deverá ser novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte, instalação e operação, acompanhado de manual de instruções em português e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima: garantia de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento.	Un	**09**
3	**Mesa para Exames Clínicos** clínicos estrutura confeccionada em madeira na cor branca, mdf ou mdp de alta resistência, com revestimento laminado melamínico ou material equivalente de fácil higienização; leito estofado, com espuma de densidade adequada para uso clínico, revestido em material impermeável, lavável e resistente à ação de produtos de limpeza e desinfecção; cabeceira reclinável com regulagem de inclinação por sistema mecânico ou equivalente; comprimento mínimo de 1,80 m; largura mínima de 0,60 m; altura compatível com atendimento ambulatorial, entre 0,75 m	Un	**01**

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

	e 0,90 m; armário integrado com, no mínimo, 01 (uma) porta; possuir, no mínimo, 03 (três) gavetas com corrediças metálicas ou sistema equivalente; puxadores resistentes e de fácil manuseio; bordas arredondadas ou protegidas para maior segurança do paciente e do profissional; capacidade de suportar carga mínima de 150 kg distribuídos uniformemente; acabamento resistente à umidade, riscos e desgaste decorrente do uso contínuo; sapatas niveladoras ou sistema de apoio que proporcione estabilidade ao equipamento; fornecer o equipamento montado. Garantia mínima: garantia de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento.		

3.1.1 Visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, os descritivos técnicos dos itens foram revisados e adequados, sem prejuízo da qualidade e funcionalidade dos equipamentos pretendidos, contemplando diversas marcas e modelos disponíveis no mercado. Tal medida busca assegurar maior concorrência, obtenção de propostas mais vantajosas, efetivo atendimento das necessidades da rede municipal de saúde e observando-se as adequações técnicas e administrativas necessárias para o êxito da futura aquisição.

3.1.2 Registra-se que a necessidade de aquisição dos referidos equipamentos permanece vigente, uma vez que os itens são indispensáveis para o adequado aparelhamento das unidades de Atenção Primária à Saúde e para a continuidade da prestação dos serviços assistenciais à população. A ausência desses equipamentos pode comprometer a realização de procedimentos, exames e atendimentos especializados, impactando a qualidade, a resolutividade e a eficiência dos serviços ofertados.

3.1.3 Assim, a realização de novo procedimento licitatório mostra-se necessária e devidamente justificada, visando suprir a demanda existente e promover a adequada estruturação dos estabelecimentos de saúde beneficiados.

3.2 As exigências técnicas serão preconizadas no Termo de Referência.

3.3 *Será obrigatória a apresentação de catálogo dos produtos pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, objetivando a comprovação do cumprimento de todos os requisitos descritos na especificação dos itens. O prazo, forma de apresentação do catálogo e outras informações pertinentes estarão previstos no termo de referência.*

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

3.3.1 Para fins de avaliação técnica, foi constituída, por meio da Portaria nº 249, de 21 de agosto de 2025, comissão responsável pela análise dos catálogos, prospectos e/ou fichas técnicas eventualmente exigidos neste certame.

3.3.2 Os materiais de referência (catálogos, prospectos ou fichas técnicas) deverão conter informações suficientes que possibilitem a verificação das características técnicas dos produtos ofertados, incluindo, sempre que possível: composição, dimensões, finalidade, registro ou notificação na Anvisa (quando aplicável), fabricante e demais especificações relevantes.

3.3.3 A ausência de apresentação ou a apresentação incompleta dos materiais exigidos poderá implicar na desclassificação da proposta para os itens correspondentes, conforme avaliação da Comissão designada.

3.3.4 A análise dos catálogos e documentos técnicos tem por objetivo assegurar que os itens ofertados estejam em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos neste estudo garantindo a qualidade, compatibilidade e adequação ao uso pretendido pelo órgão requisitante.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 A estimativa quantitativa do objeto fundamenta-se na Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 12237.028000/1240-06, do Ministério da Saúde. Conforme exposto no item 3.1 deste Estudo Técnico Preliminar, os equipamentos e materiais permanentes ora demandados correspondem a itens remanescentes fracassados e/ou cancelados do Pregão Eletrônico nº 045/2025, Processo Licitatório nº 092/2025, destinados à execução da mesma política pública e ao atendimento da referida proposta ministerial, os quais restaram fracassados e/ou cancelados durante a fase externa do certame.

4.2 Os objetos classificados como fracassados e/ou cancelados encontram-se devidamente descritos no item 3.1.2.2 deste Estudo Técnico Preliminar, juntamente com as respectivas justificativas técnicas e administrativas que fundamentaram tais ocorrências.

4.3 A definição dos quantitativos, visa garantir a adequada execução dos recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, promover o fortalecimento da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde e assegurar a disponibilização dos equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos serviços de Atenção Primária à Saúde. A aquisição pretendida contribuirá para o aprimoramento da capacidade operacional das unidades, a melhoria das condições de atendimento

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

aos usuários do Sistema Único de Saúde e o alcance dos objetivos previstos nas políticas públicas de fortalecimento da rede municipal de saúde.

4.4 A quantidade para atender o Fundo Municipal de Saúde segue conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Und	Qtd
1	Dermatoscópio [...]	Un	01
2	Mesa/cadeira Ginecológica Elétrica [...]	Un	09
3	Mesa para Exames [...]	Un	01

4.4.1 As exigências técnicas serão preconizadas no Termo de Referência.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 Conforme levantamento inicial de preços realizado junto a potenciais fornecedores, disposto no Anexo I deste estudo, a estimativa total da aquisição perfaz o valor de **R$ 171.628,70** (Cento e setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos). O orçamento final será confirmado e complementado por meio de pesquisa formalizada, conduzida pelo setor competente, em conformidade com os requisitos legais.

5.2 Haverá contrapartida do Município daquilo que ultrapassar o limite máximo atualizado do valor disponibilizado pela emenda parlamentar.

5.3 Ressalta-se que tais variações não impactam de forma significativa o valor total estimado, sendo que o processo seguirá conforme o planejado, com a precificação final a cargo do setor competente.

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1 O objeto estudado foi inserido excepcionalmente ao planejamento de aquisições, bem como ao planejamento orçamentário do município, por meio do indicador EXC2026036 e Proc. Administrativo 1Doc 8.054/2026.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

7.1 A partir dos estudos realizados sobre o objeto em questão, foram identificadas as seguintes alternativas de solução de mercado:

7.1.1 Pregão Eletrônico: trata-se da modalidade licitatória tradicional, recomendada para aquisições pontuais e com objeto bem definido. Permite ampla concorrência, assegura

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

transparência e proporciona maior controle sobre a contratação. Considerando que os itens e quantidades já estão previamente definidos pela emenda parlamentar e que não há necessidade de flexibilidade na contratação, o Pregão Eletrônico específico foi considerado a alternativa mais adequada, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

7.1.2 Adesão à Ata de Registro de Preços: apesar de ser uma alternativa prática, dependente da existência de atas vigentes, compatíveis e válidas, as pesquisas de mercado não identificaram nenhuma ata que contemplasse integralmente o conjunto de equipamentos médico-hospitalares especificados nesta proposta. Além disso, a utilização de atas de outros órgãos pode gerar questionamentos quanto à aderência ao objeto vinculado à emenda parlamentar, o que comprometeria a legalidade e a finalidade dos recursos.

7.2 Solução sugerida:

7.2.1 Considerando que a demanda será atendida por meio de recursos oriundos de transferência especial (emenda parlamentar), os quais possuem prazo definido para execução, a solução mais viável e adequada é a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos por meio de Pregão Eletrônico específico. Trata-se de uma prática comum na Administração Pública, amplamente adotada por órgãos das diversas esferas federativas, com oferta consolidada no mercado e número significativo de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas constantes deste documento.

7.2.2 Diante da inviabilidade das demais alternativas de solução de mercado, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico específico, tendo em vista a inexistência de atas de registro de preços compatíveis e vigentes, o valor estimado superior aos limites legais para dispensa de licitação, a obrigatoriedade de atendimento integral ao objeto previamente aprovado na proposta da emenda parlamentar e o caráter pontual e definido da demanda.

7.2.3 Assim, a realização de Pregão Eletrônico se apresenta como a solução mais apropriada para assegurar:

7.2.3.1 A legalidade do processo licitatório.

7.2.3.2 A efetiva e regular aplicação dos recursos vinculados à emenda.

7.2.3.3 A eficiência na contratação, respeitando os prazos legais para execução orçamentária.

7.2.3.4 A transparência, rastreabilidade e controle dos atos administrativos, além da aderência plena ao objeto pactuado na proposta da emenda.

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

7.3 Da Conclusão:

7.3.1 Diante da análise das alternativas e considerando as exigências legais, a natureza dos recursos envolvidos e as especificidades do objeto, conclui-se que o Pregão Eletrônico específico é a solução mais vantajosa e juridicamente segura para a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares previstos na emenda parlamentar. Essa modalidade assegura a ampla participação de fornecedores, favorece a obtenção da melhor proposta em termos de custo-benefício, garante o cumprimento dos prazos para execução da emenda parlamentar e mantém a total aderência às diretrizes de economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. Assim, a escolha dessa solução alinha-se plenamente ao interesse público e aos objetivos estratégicos da Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Considerando as alternativas disponíveis no mercado e as particularidades do objeto a ser contratado, concluiu-se que a solução mais viável e adequada para a presente aquisição é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento nos artigos 6º, inciso XLI (definição de modalidades), 17, §2º (preferência pelo pregão eletrônico), e 34 (julgamento por menor preço). Considerando que a necessidade administrativa permanece vigente e que a aquisição dos referidos equipamentos e materiais permanentes é indispensável para a adequada estruturação das Unidades Básicas de Saúde, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando assegurar a plena execução dos recursos públicos disponibilizados e o alcance dos objetivos previstos na política pública financiada pela Emenda Parlamentar/Proposta nº 12237.028000/1240-06. Tal solução possibilita a ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa, a isonomia entre os licitantes e a seleção de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações técnicas exigidas.

8.1.1 Os equipamentos serão entregues à Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente distribuídos às seguintes unidades: Centro de Saúde; ESF Antonio Aparecido Bitencourt; ESF Brilhante; ESF Carlos Volpe; ESF Celina Martins Jalad XIV; ESF Fauzer Saliba; ESF Francisco Augusto Gomes de Mello; ESF Jaime Medeiros; ESF Rural do Assentamento Triângulo; ESF Vila Fátima; e Posto de Saúde da Agrovila José Cazuza. A base de cálculo do quantitativo considerou

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

a demanda reprimida existente, justificando a necessidade de aquisição dos itens para suprir as carências identificadas.

8.1.2 A aquisição desses equipamentos é essencial para garantir melhores condições de trabalho às equipes de saúde, além de proporcionar mais conforto e segurança aos usuários do sistema. Além disso, equipamentos antigos tendem a demandar manutenções constantes, o que eleva os custos operacionais e pode resultar em períodos de inatividade. A substituição por novos equipamentos busca, portanto, minimizar esses entraves, aumentar a eficiência dos serviços de saúde, e contribuir para o bem-estar social da população assistida.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

9.2 O parcelamento também representa uma medida de racionalidade administrativa, pois favorece o planejamento logístico e financeiro por parte das empresas participantes, viabilizando entregas organizadas e dentro das capacidades de fornecimento. Para a Administração Pública, isso possibilita um fluxo mais controlado de recebimento dos equipamentos, evitando acúmulo de materiais, riscos de deterioração e inadequado armazenamento.

9.3 Além disso, a aquisição parcelada permite um controle mais eficiente da qualidade dos itens recebidos, uma vez que possibilita verificações por etapas, o que fortalece o acompanhamento técnico e a conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.4 Dessa forma, o parcelamento da aquisição se mostra não apenas viável, mas também recomendável do ponto de vista técnico, jurídico e econômico, garantindo o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de forma eficiente, segura e transparente.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 O objeto a ser adquirido não requer adequações específicas no ambiente físico do órgão, uma vez que já dispõe de espaço apropriado para a instalação e armazenamento dos equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, através de Emenda Parlamentar proposta nº 12237.028000/1240-06 do Ministério da Saúde.

10.2 Além disso, conta com equipe de recursos humanos devidamente qualificada para realizar a

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

conferência, organização e manutenção dos itens relacionados, assegurando o correto uso e conservação dos mesmos.

10.3 Com relação aos equipamentos atualmente em uso, as Unidades Básicas de Saúde que possuírem aparelhos em boas condições poderão remanejá-los para outras unidades que apresentem maior demanda, garantindo a redistribuição eficiente dos recursos já existentes. Aqueles que apresentarem desgaste excessivo, obsolescência tecnológica ou falhas recorrentes serão substituídos pelos novos adquiridos.

10.4 Essa estratégia contribui para a otimização dos bens públicos, a redução de custos com manutenção corretiva e a melhoria contínua da qualidade do atendimento à população, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade na gestão pública.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua plena funcionalidade, especialmente no que se refere à instalação, manutenção, assistência técnica e suporte pós-instalação. Tais demandas serão atendidas por contratos vigentes ou por meio da instauração de processos específicos, conforme detalhado a seguir.

11.2 Finalizando o período de garantia contratual dos equipamentos, as manutenções preventivas e corretivas, bem como os serviços de calibração, instalação, desinstalação, remanejamento e fornecimento de peças e acessórios originais, serão realizados por meio do Contrato nº 11/2024, firmado com a empresa Miguita Comércio e Representação LTDA. O referido contrato tem por objeto a "Contratação de Serviços Especializado de Engenharia Clínica, Manutenções Preventivas e/ou corretivas, com gerenciamento dos Equipamentos Médico Hospitalares, contemplando calibração, instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS", abrangendo todo o escopo necessário à conservação e operação adequada dos bens adquiridos.

11.3 Todas as contratações correlatas observam os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo que os bens adquiridos tenham suporte técnico compatível, assistência autorizada e manutenção periódica, conforme exigido pelas normas sanitárias, de vigilância em saúde e de engenharia clínica.

11.4 Também será exigido, no processo licitatório principal ou nas contratações complementares, que os fornecedores apresentem manual técnico, termo de garantia, treinamento para uso adequado

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

(quando aplicável), e prestem esclarecimentos sobre a rastreabilidade de peças e componentes, com o objetivo de assegurar a integridade e a durabilidade dos equipamentos adquiridos.

11.5 Caso identificada a necessidade de outras contratações específicas, como reforço elétrico, adaptações leves de infraestrutura ou capacitação pontual dos profissionais da saúde, estas serão avaliadas e providenciadas conforme as exigências técnicas de cada equipamento e as recomendações do fabricante.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcritos no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na aquisição/contratação	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes
Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude nas aquisições. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes
A falta de transparência no processo de aquisição pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores	
A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição competitivo é fundamental	
Risco de Desabastecimento ou atraso na entrega dos equipamentos, impactando a operacionalização das unidades de saúde.	Avaliar previamente a capacidade técnica e a regularidade fiscal dos fornecedores. Incluir no contrato cláusulas de penalidade por atraso, e

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

	manter estoque mínimo estratégico em itens críticos.
Aquisição de equipamentos com qualidade inadequada ou fora das especificações técnicas exigidas.	Prever exigência de apresentação de catálogo e realizar avaliação por comissão técnica antes da homologação; estipular critérios técnicos de qualidade no edital com base em normas da ABNT e da Anvisa
Riscos Sanitários e de Armazenamento	Garantir que os espaços de armazenamento sejam adequados: limpos, arejados, com controle de temperatura e segurança. Realizar treinamentos com a equipe responsável e promover vistorias periódicas nos locais de estocagem.
Risco de instalação inadequada ou inoperância dos equipamentos por falta de suporte técnico.	Exigir do fornecedor manual técnico, termo de garantia, assistência técnica autorizada e treinamento de uso. Garantir suporte pós-venda e compatibilidade com contratos correlatos vigentes.
Desconhecimento ou uso incorreto dos equipamentos pelos profissionais de saúde.	Solicitar que o fornecedor realize treinamento operacional aos servidores das unidades de saúde no ato da entrega, assegurando uso adequado e seguro dos equipamentos.
O risco de exceder o orçamento alocado para a compra dos itens. Isso pode ocorrer devido a aumentos de preços, custos adicionais não previstos ou má gestão do orçamento.	Solicitar a nota de bloqueio antecipada.

12.2 Plano Básico de Fiscalização

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	**Ação de Contingência**	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
2	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	**Ação de Contingência**	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
3	CELEBRAR CONTRATAÇÃO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE ENTREGAR OS ITENS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
5	EXECUTAR A ENTREGA DOS ITENS/SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Fiscalizar de forma objetiva os serviços contratados junto com os executados pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, por meio da Proposta nº 12237.028000/1240-06 do Ministério da Saúde, pode gerar impactos ambientais significativos ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos

13.1.1 Entre os impactos identificados, destacam-se: o consumo intensivo de energia e recursos naturais, a geração de resíduos eletrônicos e perigosos, e a emissão de poluentes atmosféricos e substâncias químicas. Em razão disso, é fundamental que o processo de contratação incorpore critérios de sustentabilidade ambiental, visando minimizar os danos ao meio ambiente e promover práticas responsáveis ao longo da vida útil dos equipamentos.

13.2 A gestão dos resíduos sólidos gerados pelos equipamentos fornecidos, incluindo embalagens, peças substituídas, resíduos eletrônicos e materiais danificados ou obsoletos, deverá observar os princípios e diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com especial atenção à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

13.3 Neste termo deverá ser prevista, sempre que possível, a exigência de que os fornecedores adotem práticas sustentáveis, tais como:

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

a) Implementação de logística reversa para embalagens e componentes eletrônicos;

b) fornecimento de equipamentos com certificações ambientais ou de eficiência energética;

c) preferência por materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental;

d) compromisso formal com o descarte ambientalmente adequado dos produtos ao fim da vida útil.

13.4 Além disso, o município compromete-se a orientar as unidades de saúde quanto ao armazenamento temporário correto dos resíduos gerados, bem como promover ações educativas junto aos servidores para o uso consciente e sustentável dos equipamentos adquiridos.

14. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 A presente contratação, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, referentes aos itens fracassados e/ou cancelados do Pregão Eletrônico nº 045/2025, Processo Licitatório nº 092/2025, vinculados à Proposta nº 12237.028000/1240-06 do Ministério da Saúde, tem como resultado pretendido o fortalecimento da estrutura física e operacional da Atenção Primária à Saúde, assegurando maior eficiência, qualidade e resolutividade dos serviços prestados à população.

14.2 Sob o aspecto da economicidade, permitirá a adequada aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar, evitando a perda do investimento já disponibilizado e garantindo o atendimento da finalidade pública para a qual os recursos foram destinados. Além disso, a aquisição de equipamentos novos e adequados às necessidades das unidades contribui para a redução de gastos com manutenção corretiva, substituições frequentes e eventuais contratações emergenciais

14.3 Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização dos equipamentos proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, possibilitando maior agilidade na realização de procedimentos, atendimentos e diagnósticos, reduzindo retrabalhos e aumentando a produtividade das equipes. Dessa forma, os servidores poderão concentrar seus esforços nas atividades assistenciais e finalísticas, promovendo maior eficiência no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

14.4 Em relação aos recursos materiais, a aquisição possibilitará a modernização e complementação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, assegurando a disponibilidade

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

de equipamentos adequados, seguros e compatíveis com as demandas dos serviços ofertados. Tal medida contribui para a melhoria contínua da qualidade dos atendimentos e para o adequado funcionamento das unidades. Ao priorizar bens duráveis, com especificações técnicas compatíveis com o uso intenso no serviço público, a medida assegura maior vida útil aos equipamentos adquiridos, reduzindo custos futuros com substituições e aumentando a eficiência global da rede.

14.5 No que se refere aos recursos financeiros, representa uma ação planejada e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a utilização racional dos recursos públicos e a maximização dos benefícios gerados à população. Como resultado, espera-se ampliar a capacidade instalada da rede municipal de saúde, fortalecer a Atenção Primária e proporcionar melhores condições de acesso e assistência aos cidadãos. Além disso, o fornecimento de equipamentos novos e padronizados contribui para a padronização dos atendimentos, melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde e aumento da qualidade dos serviços prestados à população. Adicionalmente, a disponibilização de equipamentos novos e padronizados favorece a padronização dos processos assistenciais, melhora as condições de trabalho das equipes de saúde, aumenta a eficiência operacional e assegura maior qualidade e segurança na prestação dos serviços à população.

14.6 A aquisição decorrente deste processo licitatório exigirá o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e descarte dos equipamentos.

14.7 Assim, a presente aquisição atende aos princípios constitucionais e legais da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, resultando em ganhos reais à coletividade e fortalecendo a capacidade técnica e operacional da Atenção Primária à Saúde no município.

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

Assinado digitalmente **Denise Adriana Spies** Gestora de Divisão Matrícula nº 2.640	*Assinado digitalmente* **Greicy Kelly Nunes Castellon** Assessor Institucional I Matrícula nº 3.223	*Assinado Digitalmente* **Pedro Vital Silva Neto** Gerente Matrícula 3.240

16. DA CIÊNCIA DAS AUTORIDADES COMPETENTES

16.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP, declaramos a viabilidade da contratação pretendida.

16.2 Concordamos com o estudo técnico realizado e autorizamos a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Lívia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

ANEXO I- ESTIMATIVA DE PREÇO

				DORAMEL LTDA 17932562000176		CEC Importação e Comercio de Produtos Médicos LTDA - EPP Paranamed Hospitalar 24.864.422/0001-73		Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA 00.302.007/0001-68		Midia Especial 1		Midia Especial 2		**VALOR MÉDIO UNIT (R$)**	**VALOR MÉDIO TOTAL (R$)**
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**		
1	Dermatoscópio [...]	Un	01	-	-	7.000	7.000	9.120	9.120	7.989,96	7.989,96	7.199	7.199	7.827,24	7.827,24
2	Mesa/cadeira ginecológica elétrica [...]	Un	09	17.920	161.280	26.000	234.000	-	-	11.969,81	107.728,29	15.300	137.700	17.797,45	160.177,07
3	Mesa para Exames Clínicos [...]	Un	01	2.400	2.400	6.000	6.000	6.330	6.330	1.549	1.549	1.842,96	1.842,96	3.624,39	3.624,39
VALOR TOTAL: Cento e setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos.															**R$ 171.628,70**

Assinado por 4 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530 e informe o código BA52-E558-C09E-2530

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA52-E558-C09E-2530

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 08/07/2026 08:32:51 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GREICY KELLY NUNES CASTELLON (CPF 026.XXX.XXX-61) em 08/07/2026 08:33:11 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PEDRO VITAL SILVA NETO (CPF 075.XXX.XXX-40) em 08/07/2026 08:41:49 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 08/07/2026 09:10:47 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BA52-E558-C09E-2530